



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 137 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

**CRIA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO
DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO
SISTEMA ÚNICO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC):**

O Prefeito Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o Decreto Federal 10.540 de 05 de Novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira;

CONSIDERANDO o art. 18 do Decreto 10.540 que estabelece que os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de Janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 18 do referido Decreto Federal determina que os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único De Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), que tem por objetivo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

I - Elaborar Plano de Ação para adequação do Sistema Único de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle ao Padrão Mínimo de Qualidade exigido no Decreto Federal nº 10.540/2020.

II - Acompanhar a execução do Plano de Ação e de Estudos e Avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, adotando as medidas necessárias ao cumprimento e adequação das exigências contidas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para acompanhamento da execução do plano de ação e de Estudos e Avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

I – Representante do Setor de Contabilidade:

- **TALLES HENRIQUE PEREIRA ROCHA**

II – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças:

- **LUIS ANTONIO LOPES DOS SANTOS**

IV – Representante da Controladoria Interna:

- **ARQUILES MENDES RODRIGUES**

V – Representante do Setor de Licitações e Contratos:

- **LUIS CARLOS NEVES SOUZA**

VI – Representante da Câmara Municipal:

- **EDMARCOS FERNANDES MAGALHÃES**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

VII – Representante do SAAE:

- **MÔNICA ROCHA ALVES**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2021.

Newton Francisco Neves Cotrim

Prefeito Municipal